



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/AFA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA E A
EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle na cidade de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representada pelo Cel Int R/1 ODILOR DA SILVA LOPES – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno nº 124 de 06/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela portaria AFA nº 386/ACI, de 12 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.186.594/0001-72 sediada na Rua Santa Rita dos Cafezais, nº 25, Taboão, Nova Rezende/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Henrique de Souza e a empresa ESSOR SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50, SITUADA NA Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, dorovante designada INTERVENIENTE ANUENTE, neste ato representada pelo Sr. Leandro Evangelista Poli, tendo em vista o que consta no Processo nº 67510.016915/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/AFA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REGULARIZAR** o 1º aditivo de valor confeccionado corrigindo o real valor devido à empresa, haja vista haver sido aplicado desconto nos itens superior ao ofertado pela empresa. No anterior, foi considerado 34,99% quando na verdade, deveria ser considerado 25,92%. Tal correção será de R\$ 10.852,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O valor inicial do contrato era de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Após o 1º Termo Aditivo, o valor passou a ser de R\$ 666.637,40 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Ocorre que na verdade deveria ser de R\$ 677.490,00 (seiscentos e

setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), erro corrigido por este Instrumento Jurídico. O percentual que deveria ser aplicado no 1º Termo aditivo na composição dos valores do desconto ofertado na licitação era de 25,92% e não 34,99%, como considerado no 1º Termo. Importa mencionar ainda que tal acréscimo regularizado no 2º Termo Aditivo é relativo a 7,54% do valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o e-mail de consulta e a resposta da CJU/SP sobre necessidade de confecção do Termo Aditivo, o Ofício nº 596/SDIE redigido pelo Fiscal de Obras comunicando sobre o equívoco, o Parecer nº 01-Rev do Fiscal de Obras corrigido sobre como deveriam ser os cálculos considerados no 1º Termo aditivo e o parecer do Fiscal de Contrato nº 2/18794/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Deverá a empresa apresentar nova Garantia Contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis que abarque o valor total do contrato alterado por esse Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa a ser realizada dentro do exercício em curso está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito listado abaixo, contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2024 e conforme o estabelecido no inciso VII, Art 12 da Lei 14.133/2021:

Gestão/Unidade: 120060;

Fonte de Recursos: 144400000000;

Programa de Trabalho: 214549;

Ação: 20X9;

Plano Interno: SENS14ADM03;

Natureza de Despesa: 449039.

Empenho: 2024NE001070

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

6.1 Integram para todos os fins de direito, o presente Termo Aditivo, os seguintes documentos como anexos: memória de cálculo corretiva do desconto global, planilhas orçamentárias e memória de cálculos dos percentuais de acréscimos e supressões com valores correspondentes, pós correção do desconto global, cronograma físico - financeiro, bem como ARTs/RRTs e justificativas técnicas correspondentes bem como as justificativas e pareceres técnicos correlatos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas depois de lido e achado em ordem .

Pirassununga/SP, 03 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Odilor da Silva **Lopes** Cel Int R/1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
Matrícula nº 104.761 - COMAER

Pela CONTRATADA:

LUCAS HENRIQUE DE SOUZA:11678795623 Assinado de forma digital
por LUCAS HENRIQUE DE
SOUZA:11678795623
Lucas Henrique de Souza
Representante legal

TESTEMUNHAS

João Paulo **Santos** de Andrade Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
Matrícula nº: 325.955 - COMAER

Larissa Schneider Blume 1º Ten QOInt
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 647.877 - COMAER



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	07/10/2024 13:19:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	90674ef807bb82dee05e729ff30cfa4b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LARISSA SCHNEIDER BLUME no dia 07/10/2024 às 10:27:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 17/10/2024 às 15:31:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 17/10/2024 às 15:45:13 no horário oficial de Brasília.